

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2021-2024

Atílio Vivacqua/ES | Segunda-Feira, 28 de Junho de 2021 | Edição Nº 418 | Ano 7

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 141, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE LICENÇA DE SERVIDORA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº 3620/2021, e tendo em vista o previsto no artigo 128 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida LICENÇA para trato de interesses particulares, sem vencimentos, a servidora **CLESIANE DE FÁTIMA VIANA**, Professor Mampa, registro funcional nº 8253, pelo período de 04 (quatro) anos, contados a partir do dia 28/06/2021.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 28 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 142, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

HOMOLOGA CESSÃO DE SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo nº 2389/2021-1 protocolado nesta Administração, e de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 585/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a cessão da servidora efetiva do Município de Atílio Vivacqua, **BRUNA RABELLO ARAÚJO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenho de suas atividades no município de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - O ônus da remuneração da servidora cedida será do Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, conforme Convênio firmado com o Município de Atílio Vivacqua e através do Termo de Cessão.

Art. 3º - O prazo da presente cessão será até 31/12/2024, de acordo com o artigo 51 da Lei nº 585/2002, alterado pela Lei nº 1.260/2020, podendo ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, conforme Termo de Cessão.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 143/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA COMISSÃO PARA REORGANIZAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade da reorganização das Leis Municipais da Estrutura Administrativa do Município de Atílio Vivacqua, no que tange as leis que se referem ao quadro de servidores do mesmo;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores municipais para comporem a comissão para Reorganização das Leis Municipais da Estrutura Administrativa do Município de Atílio Vivacqua, de acordo com as discriminações abaixo:

ANDERSON FALCÃO CALDEIRA TORRES

ANDRÉ SANTANA LEAL

ANDRÉ LUIZ DE BARROS ALVES

GILMARA BIAZATE ROVETA

MARIA APARECIDA CARLOTO MARQUES MELLO

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR

Art. 2º - A Comissão terá total e irrestrito acesso a toda documentação necessária em todas as Secretarias.

Art. 3º - Este Decreto Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, 28 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 144, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA COORDENADOR ESCOLAR DA EMEB "HERMÍNIA LEAL JÚDICE" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada Coordenadora Escolar da EMEB "Hermínia Leal Júdice" a servidora **ELIANA SILVA CRISTOVAM**, a partir do dia 28/06/2021.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua ES, 28 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 145, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear novos membros do Conselho Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Municipal nº 1.156/2017 de 28 de março de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros que irão compor o Conselho Municipal de Cultura do Município de Atílio Vivacqua, de acordo com as representatividades abaixo:

I – Poder Público:

Representante da Secretária Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer;

TITULAR - Joelma Aparecida Silva Conceição Oliveira
SUPLENTE - Valdenir Saluci Bitencourt

Representante da Secretaria Municipal de Educação;

TITULAR – Luciana Scarpi Torres
SUPLENTE - Celia Brites Silva Colle

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

TITULAR - Ana Paula Nascimento
SUPLENTE- Marcelo Almeida Barros

Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

TITULAR - Márcio Menegussi Menon
SUPLENTE – Petrus Antonius Souza Ferreira

Representante da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua;

TITULAR – Roberto Da Silva Mello
SUPLENTE – Mario Sergio França Brito

II – Sociedade Civil:

Representante da Classe de Arquitetura, patrimônio material e imaterial;

TITULAR – Viviane Grativol Fernandes
SUPLENTE – Antonio Pedro Alves Mendes

Representante da Classe do Artesanato;

TITULAR – Léia Maria Da Costa Braz
SUPLENTE - Lúcia Léia da Silva

Representante da Classe de Artes Cênicas: teatro, dança e música;

TITULAR – Genivaldo Rodrigues
SUPLENTE – Márcio Santos Pedrazzi

Representante da Classe de artes visuais, artes plásticas, literatura e acervo;

TITULAR – Carlos Augusto Busato Barros
SUPLENTE - Felipe Américo Bezerra

Representante de instituição religiosa regulamentada que desenvolva ações culturais no âmbito do município de Atílio Vivacqua.

TITULAR – Roseny Aparecida Teixeira Narlin
SUPLENTE – Rosana Vicente Da Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de junho de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 047, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002, e tendo em vista o disposto nos artigos 143, 148 e 152 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigos 199 e 203 da Lei nº 585/2002, de 24 de dezembro de 2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:



Art. 1º: Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada para apuração do Processo Administrativo Nº 2037/2021, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício nº 027/2021 – Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 048, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA**, no uso de suas atribuições legais, previstas nos Artigos 79 e 80 da Lei nº 01/1990 – Lei Orgânica Municipal e normas correlatas, e tendo em vista o disposto nos Artigos 203 a 238 da Lei nº 585/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar, conforme Portaria nº 021/2021, que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, dos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 6917/2020, com o apenso nº 6916/2020, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

EXTRATOS

EXTRATO DE ADITIVOS FMS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 056/2020

Pregão Presencial Nº. 016/2020
Processo Originário Nº. 2142/2020
Processo Administrativo Nº 3004/2021

Contratada: GILBERTO GOMES DOS REIS-ME;
Do Objeto: Acréscimo de valor ao Contrato Administrativo nº 056/2020, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATÍLIO VIVÁQUA.**

Do aditivo de valor: Fica aditivado o importe de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, correspondente a 25% do valor do Contrato 056/2020.

Atílio Vivacqua/ES, 28 de Junho de 2021

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Gestora

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

PEDRO OLIVEIRA SAMPAIO
Vice-Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL
Controladoria Geral Municipal

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Educação

ERNADES ANTÔNIO BITENCOURT SANTOS
Desenvolvimento Rural

GESSILEA DA SILVA SOBREIRA
Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO
Obras e Serviços Urbanos

JOELMA APARECIDA SILVA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA
Administração e Finanças

GRACELI ESTEVÃO SILVA
Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON
Meio Ambiente

PAULO CALDEIRA BUROCK JUNIOR
Gabinete

ÓRGÃO OFICIAL

FELIPE AMÉRICO BEZERRA
Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁQUA-ES
Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro
Atílio Vivacqua - Espírito Santo
CEP: 29.490-000
Telefone: (28) 3538-1109
E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

